



Regulamento Prêmio Talento Engenharia Estrutural - 2021

1 – JUSTIFICATIVA / INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO

A Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural - ABECE, conforme seu estatuto, é uma instituição que tem por objetivo a valorização e o aprimoramento do profissional que se dedica ao projeto e à consultoria de estruturas civis. A então "Premiação ABECE / GERDAU", criada em 2003 para divulgar, no meio técnico, profissionais ou empresas que desenvolveram projetos e trabalhos de destaque na engenharia de estruturas, passou a denominar-se, no ano de 2004, PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições para participar do Prêmio:

2.1 – Requisitos do participante

Profissionais projetistas de estruturas sediados no território nacional

- Não é necessário ser associado da ABECE.
- Ser o responsável técnico pelo projeto estrutural apresentado.

Obs.: Profissionais vinculados às empresas de presidentes e ou vice-presidentes das organizadoras do Prêmio, até um ano antes da data do início das inscrições, não poderão se inscrever.

2.2 – Apresentação dos trabalhos

- Poderá ser inscrito apenas 1 (um) trabalho por profissional em cada categoria.
- O profissional ganhador de uma categoria ou Destaque do Júri e os demais profissionais vinculados a sua empresa não poderão inscrever outra obra na mesma categoria por dois anos subsequentes a partir do ano de 2019.
- A execução da estrutura deve, necessariamente, estar finalizada até o ano de inscrição no concurso.

2.3 – Condições gerais

- Trabalhos inscritos em anos anteriores que foram selecionados como finalistas não poderão ser reapresentados.
- Para os casos de:
 - Autoria múltipla (equipes de projeto);
 - Participação significativa de outros profissionais no desenvolvimento do projeto (consultores, adaptações de outros profissionais por mudança de processo construtivo, fases de projeto desenvolvidas por profissionais diferentes);
 - Trabalhos apresentados pelo profissional, mas desenvolvidos a serviço de uma empresa ainda que o participante seja o responsável técnico pelo projeto, com comprovação através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

deverá ser apresentada carta do autor, ou coautores, consultor, responsável por adequações ou fases complementares ou empresa, autorizando a apresentação do trabalho. Neste caso, o(s) nome(s) do autor e/ou coautores, consultor(es) ou empresa será(serão) mencionado(s) no material de divulgação do Prêmio.

Serão aceitas apenas as inscrições dos autores, ou coautores, dos projetos e não dos responsáveis pela execução da obra, montagem, gerenciamento, etc.

3 – PERIODICIDADE DO CONCURSO

O concurso é anual e o Prêmio será entregue durante a realização do ENECE – Encontro Nacional de Engenharia e Consultoria Estrutural.

4 – ABRANGÊNCIA TEMÁTICA

Os trabalhos a serem inscritos para o concurso deverão versar sobre projetos de estruturas já construídas, com destaques para os seguintes quesitos:

- Concepção estrutural;
- Processos construtivos / uso adequado de materiais;
- Originalidade;
- Monumentalidade;
- Implantação no ambiente;
- Esbeltez / deformabilidade;
- Estética / economicidade.

A estrutura, de qualquer tipo, poderá ser de concreto armado, concreto protendido, metálica, madeira, alvenaria ou, ainda, mista.

5 – DAS CATEGORIAS

A premiação será dividida em 5 (cinco) categorias, a saber:

- **INFRAESTRUTURA:** serão considerados projetos estruturais voltados para a área pública (exceto edifícios), como aeroportos, cais, túneis, terminais, pontes, viadutos, passarelas, obras de saneamento, portos, barragens, etc.;
- **EDIFICAÇÕES:** serão consideradas as estruturas verticais e/ou horizontais que se destinam a utilização residencial, comercial, escolar, industrial, entre outras, com área construída maior que 3.000 m²;
- **PEQUENO PORTE:** serão consideradas as estruturas de residências unifamiliares, de qualquer porte, e pequenos edifícios residenciais, comerciais ou industriais, com área construída de até 3.000 m²;
- **OBRAS ESPECIAIS:** serão considerados projetos estruturais com sistemas construtivos específicos e diferenciados, como antenas de telecomunicações, bases de equipamentos, esculturas, monumentos, escadas, reforços estruturais, obras de "retrofit", reformas, ampliações, coberturas, etc., estruturas pré-fabricadas, estruturas pré-moldadas de canteiro, estruturas metálicas ou outras estruturas que se utilizem de processos industrializados para sua produção;
- **JOVENS TALENTOS:** projetos elaborados por profissionais que satisfaçam as condições do item 2, nascidos a partir de 1º de janeiro de 1986. Para essa categoria, o autor do projeto precisará anexar aos documentos da obra descritos no item 6 uma cópia do seu registro no CREA. Nesta categoria poderão ser inscritos trabalhos de quaisquer das categorias anteriores.

5.1 – Orientações gerais

- Na categoria Edificações, apenas deverão ser inscritos projetos de edifícios com área legal maior que 3.000m²;
- Edificações (prédios, residências, ginásios esportivos, igrejas e outras) com área legal menores que 3.000m² devem ser inscritas na categoria Pequeno porte;
- Residências unifamiliares, de qualquer porte, devem ser inscritas na categoria Pequeno Porte;
- Projetos estruturais voltados para a área pública (exceto edifícios), como aeroportos, cais, pontes, viadutos, túneis, terminais, etc., devem ser inscritos na categoria Infraestrutura;

- Projetos com sistemas específicos (por exemplo, coberturas, passarelas, escadas, sistemas construtivos diferenciados, etc.), obras de galpões, shoppings e outras edificações que façam uso de sistemas construtivos racionalizados (por exemplo, pré-moldados, estruturas metálicas, etc.) devem ser inscritos na categoria Obras Especiais;
- A comissão julgadora não reclassificará os trabalhos, julgando-os dentro das categorias em que foram inscritos. Caso a obra não se enquadre adequadamente na categoria em que foi inscrita, será desclassificada pela comissão julgadora;
- O inscrito deverá enviar fotos para comprovar que a estrutura já está executada, evitando, assim, a desclassificação do seu trabalho.

6 – ENTREGA DO MATERIAL

6.1 O material a ser enviado pelos participantes deverá ser constituído de:

- Preenchimento do formulário de inscrição no site do Prêmio Talento Engenharia Estrutural (<https://premiotalento.com.br/2021>);
- Documento com até 10 (dez) laudas, no formato A4, com especificações técnicas sobre o tema estrutural em destaque, no formato PDF;
- 5 (cinco) fotos digitais em alta resolução (300 dpi), no formato JPG, que comprovem que a estrutura está totalmente executada. Não serão consideradas fotos da maquete do projeto para comprovação desse item;
- 5 (cinco) fotos digitais em alta resolução (300 dpi), no formato JPG, que comprovem que a estrutura está totalmente executada. Não serão consideradas fotos da maquete do projeto para comprovação desse item;
- 5 (cinco) desenhos, em PDF, em formato A3, A2 ou A1, contendo necessariamente:
 - Categoria Edificações - planta do pavimento tipo, planta da fundação e planta de cargas;
 - Demais Categorias - planta do pavimento mais representativo, planta da fundação e planta de cargas.

6.2 Os arquivos eletrônicos do trabalho serão enviados através de "upload", no próprio site do Prêmio Talento Engenharia Estrutural.

6.3 No ato da inscrição, o participante definirá a categoria em que seu trabalho será inscrito, conforme o item 5. Caso o trabalho não respeite as características da categoria na qual foi inscrito, será automaticamente desclassificado.

6.4 O prazo para recebimento do material será até **16/08/2021**.

7 – JULGAMENTO DOS TRABALHOS

A comissão julgadora será constituída por 7 (sete) profissionais indicados pela ABECE e pela Gerdau.

Após o encerramento das inscrições, será disponibilizada uma área do "site" para cada um dos trabalhos, onde serão apresentadas a descrição sucinta da estrutura e as duas primeiras fotos cadastradas pelo participante.

Caberá à Organização do Prêmio e à Comissão Julgadora, durante as avaliações dos trabalhos, desclassificar aqueles que não tenham cumprido os requisitos apresentados no item 2.

A comissão julgadora escolherá, em uma primeira fase, os 5 (cinco) trabalhos finalistas de cada categoria. Após a divulgação dos finalistas será aberta no site uma área de votação, onde o visitante poderá votar em um dos finalistas dentre todas as categorias. O resultado dessa votação será divulgado no dia da entrega do Prêmio.

A organização do Prêmio entrará em contato com os participantes selecionados para que enviem, em um prazo de 24 horas, a seguinte documentação complementar:

- Comprovação do recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica – do projeto estrutural, com data de emissão anterior ao final das inscrições para o Prêmio;
- Carta do coautor, consultor, responsável pelas adequações ou fases complementares ou empresa, autorizando o participante a participar da fase final do Prêmio.

Os finalistas que não entregarem a documentação complementar dentro do prazo estipulado serão automaticamente desclassificados e seus trabalhos substituídos por aqueles que estejam na sequência da classificação.

Os 5 (cinco) finalistas de cada categoria serão divulgados no site do Prêmio Talento Engenharia Estrutural 2021.

Eventuais solicitações de impugnação de finalistas, com base em infrações ao item 2, deverão ser feitas à organização do Prêmio em, no máximo, 48 horas da sua divulgação.

Caberá à Comissão Julgadora a análise de cada situação e, caso não se consiga confirmar a total observância aos critérios do item 2, o trabalho será automaticamente desclassificado e substituído por outro que esteja na sequência da classificação.

Entre os trabalhos finalistas, a Comissão Julgadora escolherá 1 (um) ganhador, 1 (uma) menção honrosa para cada categoria e 1 (uma) menção honrosa para a obra que se destacar em sustentabilidade.

A Comissão Julgadora poderá, também, selecionar qualquer trabalho entre todas as categorias para uma premiação especial denominada "Destaque do Júri".

A Comissão Julgadora poderá, ainda, definir critérios para valorizar os trabalhos mais bem avaliados na votação pública on-line.

8 – PREMIAÇÃO

O PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL é relevante para a categoria, pois divulga a criatividade do engenheiro estrutural dentro do meio técnico, ressaltando a importância do projeto da estrutura no mercado da construção civil.

Em 2021, os melhores trabalhos de cada categoria (Infraestrutura, Edificações, Pequeno Porte, Obras Especiais e Jovens Talentos), mais o vencedor "Destaque do Júri", serão premiados com:

- Diploma e troféu alusivo ao evento.

Cada uma das menções honrosas terá a seguinte premiação:

- Diploma e placa alusiva ao evento.

A ABECE e a Gerdau, de posse dos resultados da apuração, convidarão, para o evento de entrega dos prêmios, os cinco (5) finalistas de cada categoria e divulgarão seus trabalhos no site do Prêmio Talento e via assessoria de imprensa. Os vencedores de cada categoria, bem como as respectivas menções honrosas, serão conhecidos no dia 19 de outubro de 2021 no evento on-line de premiação do Prêmio Talento Engenharia Estrutural.

Mais detalhes da premiação serão informados, posteriormente, no site do Prêmio Talento: <https://premiotalento.com.br/2021>.

9 – DIVULGAÇÃO

A inscrição no PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL implica cessão à ABECE e à GERDAU dos direitos de reprodução do material gráfico e fotográfico, de vídeos, de multimídia, dos textos enviados, das fotos ou filmagens do material exposto, para publicação em catálogo e outras formas de difusão do evento, impressas ou editadas, sob forma de vídeo, CD-ROM, multimídia ou internet e, ainda, material de divulgação para a imprensa especializada ou de interesse geral ou, também, no meio acadêmico. Os ganhadores cedem, no ato da inscrição, à ABECE e à GERDAU, o direito do uso de imagem para fins específicos de divulgação do Prêmio.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não caberão recursos contra as decisões da Comissão Julgadora e não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre os critérios ou resultado da apuração.

10.2 A aceitação dos trabalhos e sua eventual premiação não implica validação ou aprovação do projeto das estruturas executadas, não cabendo aos organizadores nenhuma responsabilidade sobre a segurança, a durabilidade ou a estabilidade das obras.

10.3 Caberá à Comissão Julgadora dirimir quaisquer dúvidas que porventura persistam.

10.4 A inscrição do profissional implica plena e total aceitação deste Regulamento, não cabendo questionamentos a qualquer tempo.